



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 / 04 / 2020


Sandra Oliveira Silva
Secretária Municipal de
Adm., Planej. e Controladoria

DECRETO N.º 1650/2020

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos Decretos relacionados ao combate ao Coronavírus COVID-19 no Município de Paula Cândido e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência dos Decretos 1639, 1640, 1641, 1643, 1645, 1646, 1648 todos de 2020, passando a vigorarem até 21 de abril de 2020.

Art. 2º. Os demais dispositivos dos Decretos Municipais relacionados ao enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, expedido pelo Prefeito Municipal, especialmente a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública, Financeira e Orçamentária no âmbito da Administração Pública Municipal, mantém sua validade por 60 (sessenta) dias a contar da respectiva publicação.

Art. 3º - Eventuais prazos de vigência inferiores ao disposto no Art. 1º deste Decreto ficam estendidos até 21 de Abril 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 11 de abril de 2020.


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal